



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
Gabinete do Vereador Cláudio Antônio Carilo de Magalhães

## EMENDA IMPOSITIVA

EMENDA Nº \_\_\_\_\_ /2022 AO PROJETO DE LEI Nº 078 DE 2022

*EMENDA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual (LOA), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.*

Em observância ao artigo 166, §9º da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 149A da Lei Orgânica Municipal de Ilhéus (LOMI) e artigo 23 da Lei nº 4.201/2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, propõe:

Art. 1º – Confira dotação orçamentária no valor de **R\$173.378,57 (cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais, com cinquenta e sete centavos)** para ações de saúde descritas no quadro abaixo, extraíndo-se do **ÓRGÃO 3: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 09.00.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMAÇÃO: 10.122.010.2.008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

UNIDADE: 09.00.2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
XX.XX IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME	100.000,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
UNIDADE: 09.00.2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
XX.XX FINANCIAMENTO PARA AS AÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS TRANSEXUAL E TRAVESTITIS (LGBTQIA+)	73.378,57
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.378,57

Art. 2º – Para fins de adequação da peça contábil, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as modificações necessárias nos demais anexos da Lei Orçamentária Anual para fazer constar as dotações expressas no artigo 1º.

## JUSTIFICATIVA

Historicamente o meu partido tem se colocado na defesa e valorização da vida dos mais vulneráveis, em especial na luta contra toda forma de violência, preconceito e discriminação. Entendemos que determinadas parcelas da sociedade ilheense necessitam de um olhar especial, tendo em vista os diversos relatos que nos chegam ferente a falta de acesso a determinados serviços públicos de qualidade, em especial o da saúde.

A presente proposta tem por objetivo contribuir com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da materialidade de políticas específicas voltadas à população negra (pessoas com doença falciforme) e a comunidade LGBTQUIA+, em especial as pessoas transsexuais e travestis.

Em relação as pessoas com doença falciforme, é preciso destacar que desde o ano de 2005 existe uma Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Recentemente o governo do estado da Bahia instituiu tal política por meio da Portaria SESAB nº 548 de 12 de julho de 2022, determinando atribuições as gestões municipais, quais são:

### **Art. 4º - São atribuições da Gestão Municipal:**

#### I - implementar a política no âmbito municipal;

II - definir e gerir os recursos orçamentários e financeiros para implementação desta política, pactuada no Conselho Municipal de Saúde e na Comissão Intergestora Bipartite;

III - garantir a inclusão do quesito raça/cor e o CID (Classificação Internacional de Doenças) D.57 - transtornos falciformes nos documentos de registro dos sistemas de informação em saúde;

IV - aprimorar os processos de formação profissional e educação permanente dos Trabalhadores do SUS para atendimento às necessidades das pessoas com doença falciforme;

V - fortalecer a gestão participativa com incentivo ao Controle Social;

VI - fomentar a realização de pesquisas e estudos sobre a doença falciforme.

Nesse sentido, para que tal norma seja viabilizada e não se torne uma letra morta, proponho a dotação orçamentária no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Gabinete do Vereador Cláudio Antônio Carilo de Magalhães

para **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME.**

Por outro lado, a Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011 instituiu a Política Nacional de Saúde LGBTI+, trata-se de um marco na saúde pública do Brasil, por reconhecer a vulnerabilidade dessa população. A política visa ser uma orientação a ações legitimadoras de atenção integral a população LGBTI+, seguindo o propósito do princípio da equidade presente no norte da constituição federal.

Nesse sentido, para que tal norma seja viabilizada e não se torne uma letra morta, proponho a dotação orçamentária no valor de **R\$73. 378,57 (setenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais, com cinquenta e sete centavos)** para **FINANCIAMENTO PARA AS AÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS TRANSEXUAL E TRAVESTIS (LGBTQIA+).**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 08 de dezembro de 2022.

Vereador: Cláudio Magalhães – PCdoB